



1.

2. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

3. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

4. SCEN – Av L4 Norte - Trecho 2 - Lote 4 – Bloco H

5. 70068-900 – Brasília/DF

6. Fone: (61) 2028-7274 – Fax: (61) 2028-7269 – www.florestal.gov.br

PROCESSO nº 02080.000367/2010-96

APOSTILA nº 04/2012

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 5.776, de 12 de maio de 2006, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO CARLOS HUMMEL, inscrito no CPF/MF nº 112.506.231-20, portador da Cédula de Identidade nº 309.990 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 149, de 6 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de maio 2007, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2007, REGISTRA que:

(1) ficam alterados os preços e os valores expressos no Contrato de Concessão nº 02/2008, celebrado no dia 16 de outubro de 2008, com extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de outubro de 2008, com a empresa MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0001-69, com endereço na Estrada Municipal da Balsa, Km 1,2 s/n, Setor Industrial, Itapuã do Oeste/RO, CEP 78.861-000, conforme Cláusula 7ª e Subcláusula 7.1 do Contrato;

(2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2011 a outubro de 2012 (5,45%);

(3) ficam reajustados os preços da madeira estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal, Tabela 1;

(4) o Valor de Referência do Contrato (Cláusula 28ª) fica alterado para R\$ 614.241,11 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos), Tabela 1;

(5) o Valor Mínimo Anual (Subcláusula 4.7) fica alterado para R\$ 184.272,33 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), Tabela 1;

(6) a Garantia Contratual fica reajustada para R\$ 368.544,67 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), Tabela 2;

(7) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.4, fica alterado para R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) a tonelada (ton.), para R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) o volume (m³) e R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato nº 02/2008, fica alterado para R\$/ha/ano 2,18 (dois reais e dezoito centavos), Tabela 4.

Tabela 1 – Reajuste do Preço da Madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço Contratual (R\$)1	Preço Atualizado (R\$)2	Volume Ajustado (m³/ha)3	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)4	Valor Mínimo Anual VMA (R\$)5
Grupo 1	116,18	112,51	661,95	614.241,11	184.272,33
Grupo 2	78,21	82,47	2.569,93		
Grupo 3	52,92	55,80	4.867,30		
Grupo 4	28,75	30,32	1.635,41		
Total (m³/ha)			9.734,59		

Nota: 1 – Valor reajustado pela Apostila nº02/2011;
 2 – Valor atualizado pela variação do IPCA de nov./2011 a out./2012 (5,45%);
 3 – Volumes ajustados à Resolução SFB nº 02/2011;
 4 – Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado;
 5 – Correspondente a 30% do VRC.

Tabela 2 – Garantia Contratual

Garantia Contratual (R\$)1
368.544,67

Nota: 1 – Corresponde a 60% do VRC.

Tabela 3 – Preço do Material Lenhoso Residual

Preço Contratual (R\$)1		Preço Atualizado (R\$)2		
Peso (ton.)	Volume (m³)	Peso (ton.)	Volume (m³)	Estéreo (st.)
8,05	6,43	8,49	6,78	3,39

Notas: 1 – Valor reajustado pela Apostila nº.02/2011;
 2 – Valor atualizado pela variação do IPCA de nov./2011 a out./2012 (5,45%).

Tabela 4 – Valor do Investimento Social

Valor Contratual (R\$/hectare/ano)1	Valor Contratual Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor do Investimento Social (R\$)2
2,07	2,18	37.492,83

Notas: 1 – Valor reajustado pela Apostila nº.02/2011;
 2 – Valor contratual atualizado vezes 17.176,3655 ha.

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Brasília, 27 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL
 Diretor-Geral
 Serviço Florestal Brasileiro